

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 009/2016 - FMS**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2016 – SEMAS**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos o processo de Dispensa de licitação, Terceiro Termo Aditivo de Contrato firmado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e o Sr. **Jose Augusto Oliveira Alencar**, objetivando a **locação do Imóvel, localizado na Rua : Dr. Adailson da Silva Rodrigues, nº 674, quadra 106, lote 19, bairro Jaderlândia, cep 68.746-025, nesta cidade , pelo período de 01/07/2016 a 31/07/2016, destinado a sediar o Centro de Referência da Assistência Social do bairro Jaderlândia – CRAS Jaderlândia** , segue o que determina a lei 8.666/93, que busca alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Após examinar o procedimento que compõem a análise da minuta do contrato de prestação de serviços Práticas Integrativas na prestação de serviço de forma complementar ao bom funcionamento do CRAS Jaderlândia , assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando a exclusividade do fornecedor em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. entendo que o mesmo esta de acordo com a legislação vigente no que tange o contrato, sendo devidamente justificado pela análise técnica o que torna esse processo apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüente, verifico que a Administração Municipal busca melhorar o atendimento aos usuários do CRAS Jaderlândia. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 30 de junho de 2016.

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
Controlador Interno